



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 009/2024

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE N° 008/2024

Protocolo: 22/01/2024

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Luiz Inácio Gaboardi e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Luiz Inácio Gaboardi

EMENTA: "ALTERA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que autoriza o poder executivo a alterar o valor do vale alimentação dos servidores do Poder Executivo, e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 54, inc. I, conforme se vê:

**"Art. 54. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:
I – a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos
nesta Lei Orgânica.**

Relator: Ver. Luiz Inácio Gaboardi

Revisor e o Presidente:

Acompanham o voto do Ver. Relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 008/2024.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

Ver. Luiz Inácio Gaboardi
Relator

Ver. Jandir Zuravski
Presidente

Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor